



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Despacho (extrato) n.º 10202/2020

Sumário: Aceitação de condecoração estrangeira.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 5/2011, de 2 de março, autorizo a entidade abaixo indicada a aceitar a seguinte condecoração:

Grã-Cruz da Ordem da Fénix, da República Helénica

Embaixador Rui Alberto Manuppella Tereno.

6 de outubro de 2020. — O Presidente da República, *Marcelo Rebelo de Sousa*.

313630561